



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 189 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PLANO MUNICIPAL
DE SAÚDE**

2026-2029



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 189 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

19

FISIOTERAPEUTA GERAL	2
NUTRICIONISTA	1
RECEPCIONISTA, EM GERAL	1
FONOAUDIOLOGO GERAL	1
FAMACIA BÁSICA DE SANTANA DOS GARROTES	
PROFISSIONAIS	QT
FARMACEUTICO	1
ATENDENTE DE FARMACIA, BALCONISTA	1
FARMACEUTICO ANALISTA CLÍNICO	1
TÉC EM PATOLOGIA CLÍNICA	1
PROTÉTICO DENTÁRIO	1
CIRURGIÃO DENTISTA PROTESTA	1
POSTO DE SAÚDE DA PALESTINA	
PROFISSIONAIS	QT
RECEPCIONISTA, EM GERAL	1
SECRETARIA MUNICIPAL	
PROFISSIONAIS	QT
GERENTE DE SERVIÇOS E SAÚDE	7



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 189 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

18

COZINHEIRO GERAL	1
TRABALHADOR DE SERVIÇOS DE LIMPEZA	2
PSICOPEDAGOGO	1
PSICOLOGO CLÍNICO	1
GERENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	1
VIGILANTE	1
ENFERMEIRO	1
MÉDICO PSIQUIATRA	1
DIRETOR ADMINISTRATIVO	2
TÉC DE ENFERMAGEM	2
RECEPCIONISTA, EM GERAL	1
PEDAGOGO	1
CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS	
PROFISSIONAIS	QT
DIRETOR ADMINISTRATIVO	1
EMULTI	
PROFISSIONAIS	QT
ASSISTENTE SOCIAL	1



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 189 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

17

4369610	UNIDADE BASICA DE SAUDE NOVA
6821774	UNIDADE DE VIGILANCIA SANITARIA
6163645	UNIDADE MISTA DE SAUDE MARIA ANA DE JESUS
2592304	USF ACS ANA OLINDINA
7440839	USF DEUZALINA FRANCELINO LEITE
2597241	USF PITOMBEIRA
2592282	USF SERRA BRANCA

b) Estrutura do Sistema de Saúde:

ACADEMIA DA SAÚDE GERALDO DE TAXA	
PROFISSIONAIS	QT
PROFISSIONAL DE ED. FÍSICA	1
FISIOTERAPEUTA GERAL	1
CAPS 1 FRANCISCO DE ASSIS PRIMO	
PROFISSIONAIS	QT
ARTESÃO COM MATERIAL RECICLÁVEL	1
ASSISTENTE SOCIAL	1



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 189 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

16

morbidade e mortalidade, enquanto o aumento nas doenças respiratórias e causas externas exige um reforço das ações em saúde pública. As oscilações observadas podem estar relacionadas a fatores diversos, como melhoria na vigilância, variações reais na ocorrência das doenças ou alterações nos processos de registro.

**4. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE E REDE MUNICIPAL DE SAÚDE**

9211543	ACADEMIA DE SAUDE GERALDO DE TAXA
9452397	CAPS I FRANCISCO DE ASSIS PRIMO
4663543	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS
6995713	E MULTI
34290	FARMACIA BASICA DE SANTANA DOS GARROTES
9662227	FARMACIA BASICA ALCIDES CAETANO DE FREITAS
7995237	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DE SANTANA DOS GARROTES
9600078	LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA DE SANTANA DOS GARROTES
2592290	POSTO DE SAUDE DA PALESTINA
6430848	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTANA DOS GARROTES
6921876	SERVICO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA EMERGENCIA SAMU 192



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 189 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

15

As doenças infecciosas e parasitárias apresentaram uma redução significativa entre 2021 e 2023, passando de 9 para 2 casos, embora tenha ocorrido um pequeno aumento para 5 casos em 2024, indicando a necessidade de atenção contínua para o controle dessas doenças.

As neoplasias, tanto em geral quanto as malignas, mostraram uma diminuição gradual ao longo dos anos, com o número de casos caindo de 8 em 2021 para apenas 1 ou 2 casos em 2024. Essa redução pode ser resultado de avanços no diagnóstico, tratamento ou variações nos registros, mas merece acompanhamento constante.

As doenças endócrinas, nutricionais e metabólicas permaneceram estáveis nos primeiros dois anos, com uma leve redução para 2 casos nos anos seguintes. No caso específico do diabetes mellitus, houve uma diminuição progressiva dos casos de 3 para 1 entre 2021 e 2024, enquanto o diabetes tipo 1 apresentou números baixos e irregulares, sem uma tendência clara.

As doenças do aparelho circulatório destacam-se como a categoria com o maior número de casos, variando entre 16 e 20 casos nos primeiros três anos, com uma queda para 13 casos em 2024. Doenças isquêmicas do coração, infarto agudo do miocárdio e outras formas de doença do coração também acompanham esse padrão, sugerindo que as doenças cardiovasculares permanecem uma das principais preocupações de saúde pública.

Doenças cerebrovasculares apresentaram oscilações, com um pico em 2022 e queda posterior, enquanto as doenças do aparelho respiratório tiveram um aumento considerável, chegando a 8 casos em 2023, indicando possível agravamento ou maior detecção dessas doenças nos últimos anos.

Doenças do aparelho digestivo e geniturinário mostraram um crescimento gradual, passando de 1-2 casos para 4 casos em 2024, o que indica uma possível necessidade de maior atenção nessas áreas.

Por fim, as causas externas de morbidade e mortalidade tiveram um aumento significativo em 2022 e 2024, com 9 e 7 casos, respectivamente, sugerindo a importância de políticas preventivas para reduzir esses números.

De modo geral, as doenças cardiovasculares continuam sendo a principal causa de



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 189 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

14

Painel de Monitoramento da Mortalidade CID-10

CID-10	2021	2022	2023	2024
Algumas doenças infecciosas e parasitárias	9	5	2	5
Neoplasias [tumores]	8	8	5	2
Neoplasias [tumores] malignas(os)	8	8	5	1
Doenças endócrinas, nutricionais e metabólicas	4	4	2	2
Diabetes mellitus	3	3	2	1
Diabetes melito tipo 1	2	0	1	0
Doenças do aparelho circulatório	16	18	20	13
Doenças isquêmicas do coração	8	5	5	4
Infarto agudo do miocárdio	6	5	4	3
Infarto agudo do miocárdio não especificado	5	4	4	3
Outras formas de doença do coração	3	5	3	3
Doenças cerebrovasculares	3	7	5	3
Doenças do aparelho respiratório	3	7	8	6
Doenças do aparelho digestivo	1	2	2	4
Doenças do aparelho geniturinário	2	2	2	4
Causas externas de morbidade e de mortalidade	2	9	2	7



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 189 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

13

f) Infraestrutura urbana:

Transporte e Mobilidade Urbana

- O município tem uma Secretaria Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana, responsável por organizar o trânsito, transporte público e a mobilidade dos pedestres.

Equipamentos Públicos: Educação

- Santana dos Garrotes possui diversas escolas (públicas e particulares). Segundo o site “Escolas.com.br”, há pelo menos 9 escolas no município, entre creches, escolas de ensino fundamental e médio.
- Exemplos: a Creche Comunitária Esmerina Teotônio, a Escola Municipal Maria Sinharinha de Azevedo, e a EEEM Dr. Felizardo Teotônio Dantas (ensino médio).
- A Secretaria Municipal de Educação está sediada na Rua Severino Teotônio, no bairro Planalto.

Serviços de Saúde

- Existe na cidade uma Unidade Mista de Saúde Maria Ana de Jesus, que atende população local.
- Há também Unidades Básicas de Saúde (UBS) em localidades urbanas e rurais.
- Outros serviços de saúde incluem: farmácia básica municipal, laboratório de análises clínicas, vigilância sanitária, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e unidades de saúde da família (USFs) distribuídas pelo município, inclusive no distrito de Pitombeira.

3. ANÁLISE SITUACIONAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO

- Perfil epidemiológico:



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 189 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

12

tenha havido redução ao longo do tempo.

Saneamento Básico

- De acordo com o InfoSanBas, 23,61% das famílias no município não possuem canalização de água nos domicílios.
- A coleta de resíduos sólidos é responsabilidade da prefeitura, mas há limitações expressas em políticas específicas. Fonte:
- O abastecimento de água conta com a atuação da CAGEPA (Companhia de Águas e Esgotos da Paraíba) no município.

Economia, Renda e Emprego

- O PIB municipal de Santana dos Garrotes é de aproximadamente R\$ 67,1 milhões, com um PIB per capita de cerca de R\$ 9,7 mil.
- A estrutura da economia local mostra uma dependência significativa do setor público, que representa 60,4% do valor adicionado no município; os serviços correspondem a 21,1%, a agropecuária a 13,2% e a indústria a 5,3%.
- Em termos de emprego formal, há 357 postos de trabalho com carteira assinada no município.
- As ocupações mais comuns entre esses trabalhadores formais são: assistente administrativo, professor de ensino fundamental e trabalhador de serviços de limpeza e conservação.
- A remuneração média desses trabalhadores formais é de aproximadamente R\$ 2,1 mil, valor abaixo da média estadual da Paraíba, segundo fontes locais.
- A prefeitura, por meio da Secretaria de Agricultura, Desenvolvimento, Produto e Renda, incentiva a agricultura familiar visando geração de emprego e renda local.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 189 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

11

Do total de trabalhadores, as três atividades que mais empregam são: administração pública em geral (330), comércio varejista de móveis (4) e cartórios (4). Entre os setores característicos da cidade, também se destacam as atividades de administração pública em geral e cartórios.

Abertura de empresas; Até outubro de 2025 houve registro de 5 novas empresas em Santana dos Garrotes, sendo que a maioria delas atua com estabelecimento fixo. Neste último mês, não foi identificada nenhuma nova empresa. Este desempenho é menor que o do mês imediatamente anterior (1). No ano de 2024 inteiro, foi registrada uma empresa.

Na região, somam-se 775 novas empresas, valor que é superior ao desempenho do ano passado. Destacam-se as cidades de Patos, São Bento, Catolé do Rocha, Pombal e Coremas, que somaram um total de 542 novas empresas, o que representa 69,9% do total de empresas abertas na região no período.

e) Condições Sociossanitárias:

Santana dos Garrotes é um município de pequeno porte no estado da Paraíba, inserido na microrregião de Piancó, com aproximadamente 6.569 habitantes segundo o Censo de 2022 pelo IBGE. A densidade demográfica é baixa, em torno de 18,17 habitantes por km² refletindo um perfil territorial bastante rural.

Perfil Demográfico e Educacional

- O Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) de Santana dos Garrotes era de 0,594 em 2010, segundo dados do PNUD.
- No recorte educacional, a taxa de escolarização para crianças entre 6 e 14 anos é alta: 99,19% segundo dados mais recentes.
- Por outro lado, a cidade enfrenta desafios de alfabetização entre adultos: segundo estudo regional, a taxa de analfabetismo para pessoas com 15 anos ou mais era elevada, embora



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 189 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

10
regional. Apesar disso, exerce certo papel estratégico dentro de sua área de abrangência, atraindo visitantes principalmente pela logística de transportes e pelos serviços públicos disponíveis no município.

Com aproximadamente 6,6 mil habitantes, Santana dos Garrotes é o 4º município mais populoso da pequena região de Itaporanga. Sua economia é fortemente dependente da administração pública, que representa 60,4% do valor adicionado bruto do PIB municipal. Em seguida, vêm os serviços (21,1%), a agropecuária (13,2%) e a indústria (5,3%), mostrando uma estrutura econômica concentrada no setor público e com menor diversificação produtiva.

O PIB total do município é estimado em R\$ 67,1 milhões, e o PIB per capita chega a cerca de R\$ 9,7 mil — valor inferior à média estadual da Paraíba (R\$ 19,1 mil), bem como à média da região de Patos (R\$ 13,3 mil) e da pequena região de Itaporanga (R\$ 11,1 mil).

Esses indicadores evidenciam que Santana dos Garrotes possui uma economia modesta e fortemente dependente do setor público, mas que desempenha função relevante para o entorno, especialmente no suporte logístico e na oferta de serviços básicos à população regional.

Geração de empregos do município; foram registradas 5 admissões formais e 7 desligamentos, resultando em um saldo negativo de -2 novos trabalhadores. Este desempenho é inferior ao do ano passado, quando o saldo foi de 6. O município possui 357 empregos com carteira assinada, a ocupação predominante destes trabalhadores é a de assistente administrativo (91), seguido de professor leigo no ensino fundamental (63) e de trabalhador de serviços de limpeza e conservação de áreas públicas (36). A remuneração média dos trabalhadores formais do município é de R\$ 2,1 mil, valor abaixo da média do estado, de R\$ 2,6 mil.

A concentração de renda entre as classes econômicas em Santana dos Garrotes pode ser considerada normal e é relativamente superior à média estadual. As faixas de menor poder aquisitivo participam com 57,7% do total de remunerações da cidade, enquanto que as classes mais altas representam 0%. Destaca-se que a composição de renda das classes mais baixas da cidade têm uma concentração 8,5 pontos percentuais maior que a média estadual, já as faixas de alta renda possuem participação 22,7 pontos abaixos da média.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 189 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

9

c) Condições ambientais:

A análise das características dos domicílios revela importantes informações sobre as condições de saneamento e infraestrutura da população. Do total de moradores, 16,43% (1.079 pessoas) vivem em domicílios conectados à rede de esgoto, indicando uma cobertura limitada desse serviço essencial. Em relação ao abastecimento de água, a situação é mais favorável: 58,52% dos moradores (3.843 pessoas) recebem água proveniente da rede geral, o que demonstra um alcance maior, mas ainda insuficiente para garantir atendimento universal.

A grande maioria dos moradores, 96,73% (6.352 pessoas), reside em domicílios que possuem banheiro de uso exclusivo, evidenciando boas condições internas de higiene para quase toda a população. Quanto à coleta de lixo, 60,80% dos moradores (3.993 pessoas) têm acesso ao serviço, representando uma cobertura moderada e apontando para a necessidade de expansão para atender integralmente a comunidade.

Esses dados mostram avanços importantes em alguns aspectos da infraestrutura domiciliar, como a presença de banheiros exclusivos, mas também revelam desafios significativos, especialmente no que se refere à cobertura da rede de esgoto e à coleta de lixo.

Característica do domicílio	Total de moradores	Porcentagem dos moradores
Conectados à rede de esgoto	1079	16,43
Abastecidos pela rede geral de água	3843	58,52
Têm banheiro de uso exclusivo	6352	96,73
Têm coleta de lixo	3993	60,80

d) Condições socioeconômicas:

O município de Santana dos Garrotes é considerado um centro local de baixa influência



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 189 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

8

b) Perfil demográfico:

O município apresenta uma estrutura etária envelhecida, demonstrando um processo de transição demográfica avançado. A população é composta por 19,1% de crianças (0 a 14 anos), 13,6% de adolescentes (15 a 24 anos), 20,4% de adultos jovens (25 a 39 anos), 31,6% de adultos maduros (40 a 64 anos) e 15,2% de pessoas idosas (65 anos ou mais). Esses números evidenciam que o município já ultrapassou sua fase de bônus demográfico — período em que há predominância de população economicamente ativa — e caminha para uma estrutura populacional mais sênior.

A razão de dependência é de 52,3%, o que significa que há 5,2 dependentes (crianças e idosos) para cada 10 pessoas em idade ativa, valor superior à média da Paraíba (46,8%). Esse dado reforça a pressão crescente sobre a população economicamente produtiva e sobre as políticas públicas voltadas à assistência social e à saúde.

O índice de envelhecimento é outro indicador relevante: em Santana dos Garrotes ele atinge 79,7%, ou seja, existem 8 idosos para cada 10 crianças, número bem acima da média estadual (52,9%). Esse resultado posiciona o município como o 17º mais envelhecido do estado, evidenciando um ritmo de envelhecimento mais acelerado que o da maioria dos municípios paraibanos.

Por outro lado, o nível de juventude é de apenas 26,2%, indicando 2,6 jovens (15 a 24 anos) para cada 10 adultos (25 a 64 anos), proporção inferior à média estadual (28,3%). Isso aponta para uma redução futura na reposição da população economicamente ativa, o que pode impactar a dinâmica do mercado de trabalho local e a sustentabilidade de políticas públicas.

O índice de maturidade também reforça essa tendência: há 1,55 adultos maduros (40 a 64 anos) para cada adulto jovem (25 a 39 anos), valor superior à média estadual. Essa concentração indica uma predominância de um público adulto com maior estabilidade financeira e propensão ao consumo de produtos e serviços de maior valor, como planos de saúde, investimentos, turismo familiar, imóveis e serviços de bem-estar.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 189 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

7

2. IDENTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO	SANTANA DOS GARROTES
CÓDIGO IBGE	2513604
PREFEITA	PALOMA KENNED LEITE DA SILVA
ÓRGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ENDEREÇO	RUA SEVERINO TEOTÔNIO, 129, PLANALTO – CEP: 58795-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ISABELLE LETÍCIA PAULINO DA SILVA

a) Aspectos Geográficos:

Santana dos Garrotes é um município localizado no estado da Paraíba, pertencente à microrregião de Piancó. Os habitantes são conhecidos como santanenses. O município possui uma área de 353,8 km² e uma população de 7.266 habitantes, conforme o último censo realizado, resultando em uma densidade demográfica de 20,5 habitantes por km², o que indica um território de baixa concentração populacional, típico de regiões rurais do Sertão paraibano. Situado a 322 metros de altitude, o município apresenta clima semiárido e paisagens características do interior nordestino. Santana dos Garrotes faz divisa com os municípios de Nova Olinda, Logradouro e Piancó, localizando-se a cerca de 20 km ao sudeste de Itaporanga, a cidade mais próxima. Suas coordenadas geográficas são latitude 7° 23' 2" sul e longitude 37° 59' 9" oeste. Essas características refletem uma cidade de pequeno porte, com economia baseada na agropecuária, no comércio local e em serviços essenciais, mantendo o perfil típico das comunidades do sertão paraibano.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 189 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

6

1. INTRODUÇÃO

O Plano Municipal de Saúde de Santana dos Garrotes constitui-se como o principal instrumento de planejamento estratégico da gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) no município. Elaborado com base no diagnóstico situacional do território, no perfil epidemiológico da população e nas diretrizes nacionais e estaduais de saúde, o plano orienta a organização das ações e serviços que serão desenvolvidos ao longo do período de vigência, estabelecendo metas, prioridades e estratégias de intervenção.

Sua construção resulta de um processo participativo, envolvendo gestores, profissionais de saúde, conselheiros e a comunidade, garantindo a expressão das necessidades reais da população de Santana dos Garrotes. O documento busca fortalecer a rede municipal de saúde, promover a melhoria contínua da qualidade da assistência e ampliar o acesso de forma equânime, integral e resolutiva.

Ao definir os desafios e potencialidades do sistema de saúde local, o Plano Municipal de Saúde de Santana dos Garrotes consolida-se como ferramenta essencial para a tomada de decisões, para o aprimoramento da gestão e para o alinhamento das políticas públicas às demandas do território. Assim, representa um compromisso com a transparência, a eficiência e a construção de um SUS cada vez mais forte, capaz de assegurar bem-estar e melhores condições de vida à população santanense.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 189 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

5

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	6
2. IDENTIFICAÇÃO	7
3. ANÁLISE SITUACIONAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO	13
4. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E REDE MUNICIPAL DE SAÚDE	16
5. FINANCIAMENTO DA SAÚDE	29
6. DIRETRIZES, OBJETIVOS, METAS E INDICADORES	30
7. CONSIDERAÇÕES FINAIS	47



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 189 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

4
com uma gestão pública que valoriza o diálogo, a escuta e o protagonismo social na definição das políticas de saúde.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 189 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

3

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E PARTICIPAÇÃO POPULAR NA
CONSTRUÇÃO DO PLANO**

A participação popular é um dos pilares fundamentais para a construção de um Plano Municipal de Saúde que realmente represente as necessidades e prioridades da comunidade. Pensando nisso, foi realizada uma escuta pública no dia 14 de novembro de 2025, na Câmara Municipal de Vereadores de Santana dos Garrotes, contou com 53 participantes, sendo um momento essencial de diálogo democrático, reunindo gestores, profissionais de saúde, conselheiros e cidadãos para contribuir com propostas e reflexões.

Durante a atividade, foram apresentadas as principais diretrizes e desafios enfrentados pelo município, possibilitando que a população compreendesse o cenário atual e participasse de forma qualificada das discussões. A abertura para o debate fortaleceu a transparência e aproximou ainda mais a gestão do SUS dos usuários, reafirmando o compromisso com a construção coletiva das políticas públicas de saúde.

As contribuições dos participantes destacaram demandas específicas dos territórios, evidenciaram prioridades emergentes e trouxeram relatos importantes sobre o cotidiano das unidades de saúde. Essa escuta direta da população enriquece o Plano Municipal de Saúde, tornando-o mais realista, sensível às desigualdades e alinhado às expectativas das pessoas que dependem dos serviços de saúde.

Ao final, a escuta pública reforçou o princípio da participação social, garantindo que o Plano Municipal de Saúde 2026–2029 seja fruto de um processo verdadeiramente democrático. A incorporação dessas vozes fortalece o SUS e contribui para uma gestão mais eficiente, inclusiva e comprometida com a melhoria da saúde no município.

Após a escuta, a equipe de colaboração, juntamente com o Conselho Municipal de Saúde e os técnicos da Secretaria Municipal de Saúde, deu continuidade ao processo, sistematizando todas as propostas, necessidades e sugestões levantadas pela população. Esse trabalho conjunto permitiu transformar as contribuições da escuta pública em objetivos, metas e ações concretas, que passaram a compor a versão preliminar do Plano Municipal de Saúde 2026–2029.

O envolvimento dos conselheiros e dos profissionais técnicos foi essencial para assegurar que cada eixo do plano refletisse tanto a realidade vivenciada nos territórios quanto as diretrizes do SUS, garantindo coerência entre planejamento, gestão e participação social. A integração entre esses diferentes atores fortaleceu a legitimidade do documento e ampliou a qualidade das decisões tomadas para o futuro da saúde no município.

Com base nesse processo coletivo, o Plano Municipal de Saúde foi construído de forma participativa, transparente e técnica, reafirmando o compromisso de Santana dos Garrotes



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES** Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 189 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

2

GESTORES

**PALOMA KENNED LEITE DA SILVA
PREFEITA CONSTITUCIONAL**

**ISABELLE LETÍCIA PAULINO DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

EQUIPE DE COLABORAÇÃO

Poliana Carvalho de Souza
Coordenadora de Atenção Primária à Saúde

Jhessyca Valéria Cirilo Gomes
Coordenadora de Vigilância epidemiológica

Denilson Custódio Fernandes
Farmacêutico

Verlania Maria Luiz de Araújo Ferreira
Secretária Adjunta de Saúde

Dâmirys Míryan Miguel de Araújo
Coordenadora de Imunização

Tevez Vieira do nascimento
Coordenador de Vigilância em Saúde

Edjane Cristina Nunes Pinto Silva
Flavia Carla Valeriano Leite
Eeluyana Raquel Targino S. Frutuoso
Janailda Carla Bidô Araújo
Lauana Maria Bezerra de Cunha
José Reginaldo dos Santos
USUÁRIOS DO SUS



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 189 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

37

1.1.33	Fortalecer a infraestrutura, os equipamentos e a capacidade de atendimento das Unidades Básicas de Saúde (UBS) para melhoria da qualidade do serviço prestado à população.	Percentual de UBS com aprimoramentos concluídos	Percentual	100%	100%	100%	100%
Objetivos Nº 1.2 - Construir, Reformar e Equipar os Estabelecimentos de Saúde e Administrativos da SMS							
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de Medida	2026	2027	2028	2029
	Garantir que 100% das Unidades de Saúde da Família (USFs) do município possuam estrutura física adequada ao funcionamento e à prestação de serviços de qualidade.	Percentual de USFs com estrutura adequada conforme normas da Atenção Primária à Saúde (APS).	Percentual	100%	100%	100%	100%
1.2.4	Adquirir 8 veículos para apoio aos serviços de saúde	Número absoluto de veículos	Número	-	-	-	8
1.2.7	Adquirir 100% dos materiais permanentes necessários (armários, cadeiras, mesas de escritório, estantes e outros mobiliários) para as unidades de saúde do município, no prazo de até 1 ano	Percentual de materiais permanentes adquiridos em relação ao total planejado	Percentual	100%	-	-	-
1.2.8	Adquirir equipamentos eletrônicos (Computadores, notebooks, impressoras, ar-condicionado) a cada dois anos	Número de equipamentos eletrônicos em funcionamento adequado	Percentual	1	-	1	-



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 189 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

36

1.1.27	Garantir o acompanhamento de 100% das crianças nas faixas etárias preconizadas pelo Ministério da Saúde, por meio da realização das consultas de puericultura conforme o calendário recomendado, assegurando que cada criança tenha, no mínimo, as consultas previstas para sua idade durante o ano.	Percentual de crianças com calendário de puericultura completo para sua faixa etária	Percentual	100%	100%	100%	100%
1.1.28	Realizar pelo menos uma capacitação humanizada dos profissionais atuantes da rede pública municipal de saúde por ano.	Números de capacitação realizadas	Número	1	1	1	1
1.1.29	Realizar mamografias por pelo menos trimestral para assim atender melhor nossa população.	Percentual de mamografias realizadas	Percentual	25%	25%	25%	25%
1.1.30	Aumentar a realização de exames laboratoriais em espaço próprio, acompanhada pelo número total de exames realizados	Número de exames laboratoriais realizados	Número	1	1	1	1
1.1.31	Ampliar a equipe do CAPS em até 02 anos	Número absoluto de equipes	Número	-	1	-	-
1.1.32	Ampliar equipe multidisciplinar em até 01 ano	Número de equipe multidisciplinar	Número	1	-	-	-



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 189 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

35

1.1.24	Realizar a distribuição anual de kits de higiene bucal para 100% das crianças em idade escolar atendidas pela Saúde Bucal no município, com entrega realizada até setembro de cada ano, acompanhada de orientações educativas sobre saúde bucal.	Percentual de crianças em idade escolar que receberam o kit de higiene bucal	Percentual	100%	100%	100%	100%
1.1.25	Realizar anualmente pelo menos 1 capacitação para 100% dos cirurgiões-dentistas e técnicos/auxiliares em Saúde Bucal (TSB/ASB) sobre suas atribuições, responsabilidades profissionais, protocolos e fluxos de atuação no município, com conclusão até dezembro de cada ano.	Número de capacitações realizadas por ano	Número	1	1	1	1
1.1.26	Garantir que 100% das gestantes iniciem o pré-natal ainda no primeiro trimestre de gestação e assegurar acompanhamento regular até o parto, conforme protocolos da Atenção Primária, com início do acompanhamento em até 12 semanas de gestação.	Percentual de gestantes com início de pré-natal até 12 semanas	Percentual	100%	100%	100%	100%



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 189 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

34

		Número de capacitações realizadas por ano	Número	1	1	1	1
1.1.21	Realização de capacitação sobre as atribuições dos ACS E ACE em atuação no município.						
1.1.22	Garantir a disponibilidade contínua de 100% dos insumos odontológicos essenciais nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), assegurando reposição mensal e evitando ruptura de estoque durante todo o ano.	Percentual de insumos odontológicos essenciais disponíveis	Percentual	100%	100%	100%	100%
1.1.23	Rastrear 100% dos casos suspeitos de câncer bucal identificados nas Unidades Básicas de Saúde e encaminhar 100% dos pacientes com suspeita confirmada aos serviços de referência, garantindo apoio da gestão para o deslocamento sempre que necessário, com tempo máximo de 15 dias entre a detecção e o encaminhamento.	Percentual de casos suspeitos identificados e registrados	Percentual	100%	100%	100%	100%



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 189 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

33

1.1.16	Ampliar a razão de realização de exames de mamografia entre mulheres de 50 a 69 anos para 0,36 anualmente, garantindo maior cobertura do rastreamento do câncer de mama.	Frequência de monitoramento	Percentual	95%	95%	95%	95%
1.1.17	Promover a ampliação da cobertura populacional estimada de Saúde Bucal na Atenção Básica, garantindo maior acesso da população aos serviços odontológicos preventivos e de tratamento.	Percentual da população coberta por serviços de Saúde Bucal	Percentual	100%	100%	100%	100%
1.1.18	Realizar acompanhamento odontológico de 90% das gestantes atendidas pelas Unidades de Saúde da Família (ESF), garantindo cuidados preventivos e promoção da saúde bucal durante a gestação.	Percentual de gestantes atendidas odontologicamente	Percentual	90%	90%	90%	90%
1.1.19	Implantar o Programa Saúde na Hora, ou proposta municipal equivalente, para ampliar o horário de atendimento nas Unidades de Saúde da Família.	Percentual de Unidades de Saúde com horário estendido implantado	Percentual	-	-	-	90%
1.1.20	Atualizar o cadastro dos residentes no município anualmente para identificação e levantamento dos grupos prioritários, bem como atender aos requisitos do Novo Financiamento e também realizar visitas regularmente	Percentual de cadastros atualizados	Percentual	95%	95%	95%	95%



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 189 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

32

1.1.9	Assegurar oito ou mais consultas de pré-natal no programa: Boas Práticas por ano.	Assegurar número de consultas de pré-natal	Número	8	8	8	8
1.1.10	Realizar 99% de testes rápidos de sífilis e HIV em gestantes	Porcentagem de gestante com sorologia avaliada ou teste rápido realizado para HIV e sífilis	Percentual	99%	99%	99%	99%
1.1.11	Implantar programa de atendimento de coletas dos exames laboratoriais a domicílio em até 80%	Percentual de atendimento de coletas dos exames laboratoriais	Percentual	80%	80%	80%	80%
1.1.12	Ampliar em até 80% as atividades do laboratório de próteses dentárias	Percentual de aumento na produção de próteses dentárias	Percentual	80%	80%	80%	80%
1.1.13	Mantener atualizados os dados da produção das equipes de Estratégia Saúde da Família (ESF) no E-SUS, garantindo informações precisas e confiáveis para planejamento e gestão, de forma contínua	Percentual de equipes ESF com dados atualizados mensalmente no CNES	Percentual	95%	95%	95%	95%
1.1.14	Acompanhar a cobertura anual do acompanhamento das condicionalidades de saúde do Programa Bolsa Família, garantindo que os beneficiários cumpram as condicionalidades e recebam acompanhamento adequado.	Percentual de beneficiários do Programa Bolsa Família	Percentual	80%	80%	80%	80%
1.1.15	Realizar busca ativa de todos os usuários faltosos que fazem uso de medicamentos controlados	Frequência de busca ativa	Percentual	100%	100%	100%	100%



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 189 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

DIRETRIZ 1: Garantia do acesso da população a serviços públicos de qualidade, com equidade, atendendo as necessidades de saúde, considerando os determinantes sociais, implementando a política de atenção primária em saúde e a atenção especializada com o fortalecimento de rede de atenção à saúde, de forma regionalizada, com ênfase nas ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde.

OBJETIVO Nº 1.1 - Fortalecer a Atenção Primária em Saúde - APS

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de Medida	Anualização das Metas			
				2026	2027	2028	2029
1.1.1	Manter 100% das equipes de saúde da família com as equipes completas	Percentual da cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica.	Percentual	100%	100%	100%	100%
1.1.2	Realizar no mínimo 100% das capacitações em educação continuada para os profissionais da atenção primária por ano.	Percentual para os profissionais da atenção primária.	Percentual	100%	100%	100%	100%
1.1.3	Realização e atualização dos mapas das 6 equipes de unidades básica de saúde da família em até 2 anos.	Percentual de mapas construídos e atualizados dos territórios, pelas equipes de saúde da família.	Percentual	100%	100%	100%	100%
1.1.4	Realizar no mínimo 2 ações de promoção e prevenção voltadas para as práticas de atividades físicas, alimentação e hábitos saudáveis por ano.	Número de Ações realizadas	Número	2	2	2	2
1.1.5	Manter 80% das ações do Programa Saúde na Escola (PSE), conforme adesão realizada pela SMS	Percentual de atividades realizadas pelo PSE	Percentual	80%	80%	80%	80%
1.1.6	Aumentar a oferta dos exames citopatológicos de colo do útero em 80%, por meio da busca ativa	Percentual de aumento proporcional da oferta e da busca	Percentual	80%	80%	80%	80%



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 189 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

30

6. DIRETRIZES, OBJETIVOS, METAS E INDICADORES



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 189 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

29

5. FINANCIAMENTO DA SAÚDE

PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE 2026-2029
Previsão Orçamentária por fonte e natureza de recursos

Ano Execução do PMS	Recurso Federal		Recurso Federal/ Emendas Parlamentares		Recurso Estadual		Recurso Próprio Tesouro Municipal		Total Geral por ano Execução	
	Custeio	Capital	Custeio	Capital	Custeio	Capital	Custeio	Capital	Custeio	Capital
2026	6.126.233,00	2.016.135,00	623.262,00	835.924,00	131.358,00	204.882,00	5.551.369,00	82.328,00	15573517	15573517
2027	6.340.662,00	1.578.477,00	645.068,00	865.185,00	135.945,00	212.058,00	5.745.676,00	85.206,00	15610304	15610304
2028	6.530.864,00	2.149.302,00	664.421,00	891.136,00	140.038,00	218.411,00	5.918.028,00	87.766,00	16601994	16601994
2029	6.726.799,00	2.213.779,00	684.379,00	917.868,00	144.244,00	224.963,00	6.095.582,00	90.400,00	17100043	17100043
TOTAL DO QUADRÍENIO	25.724.558,00	7.957.693,00	2.617.130,00	3.510.113,00	551.585,00	860.314,00	23.310.655,00	345.700,00	64.877.748,00	64877748



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 189 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

28

médicos; fortalecimento das capacitações para equipes da APS; melhoria nos vínculos laborais e estabilidade das equipes; e estruturação de um plano formal de educação permanente envolvendo todas as categorias. Além disso, é importante aprimorar o diálogo entre gestão e trabalhadores por meio de reuniões de planejamento, rodas de conversa, avaliações periódicas e construção coletiva dos processos de trabalho.

De forma geral, a gestão do trabalho e da educação na saúde no município apresenta avanços significativos com uma rede bem composta, porém necessita fortalecer políticas de valorização, formação, qualificação contínua e vínculos profissionais estáveis, garantindo melhor desempenho, satisfação dos trabalhadores e maior qualidade na assistência prestada à população.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 189 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

27 serviços de saúde, condutores de ambulância, vigilantes, cozinheiros e trabalhadores de serviços gerais. Essa diversidade de categorias profissionais evidencia a capacidade da rede em ofertar cuidado integral e articulado nos diferentes níveis de atenção.

O perfil dos trabalhadores demonstra predominância das equipes de Atenção Primária à Saúde, especialmente nas Unidades de Saúde da Família, que concentram grande parte dos médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem e agentes comunitários de saúde. Esse cenário reforça o papel da Atenção Primária como porta de entrada e coordenadora do cuidado no município. Serviços especializados, como o CAPS, o CEO, o EMULTI, a Unidade Mista e o Laboratório de Análises Clínicas, também contam com equipes bem estruturadas, permitindo suporte diagnóstico, reabilitação, atenção psicossocial e cuidado odontológico especializado. A rede de urgência, representada pelo SAMU e pela Unidade Mista, apresenta profissionais capacitados para atendimento emergencial e transporte seguro dos usuários.

No que se refere às relações de trabalho, observa-se que o município apresenta profissionais com diferentes formas de vínculo, incluindo servidores efetivos, contratados e cargos comissionados, especialmente nas áreas gerenciais e administrativas. A presença de vários diretores e gerentes de saúde evidencia a importância da estrutura organizacional, mas também aponta para a necessidade de avaliar continuamente o dimensionamento desses cargos, garantindo eficiência administrativa e equilíbrio entre atividades de gestão e assistência.

A Educação Permanente em Saúde destaca-se como um eixo essencial para o desenvolvimento profissional. Considerando a quantidade e diversidade de trabalhadores, torna-se necessário fortalecer ações de capacitação contínua, abrangendo temas como: protocolos clínicos de APS, vigilância em saúde, urgência e emergência, acolhimento, saúde mental, registro de informações (e-SUS, PEC, SISREG), práticas multiprofissionais, prevenção de doenças crônicas, assistência farmacêutica e segurança do paciente. Também é recomendada a ampliação de parcerias com instituições de ensino, programas estaduais e estratégias como Telessaúde e matriciamento, garantindo atualização constante das equipes.

A análise do quadro de trabalhadores permite identificar algumas necessidades prioritárias: ampliação de profissionais em determinadas áreas específicas, como especialistas



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 189 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

26

profissionais diversificado, adequado e bem distribuído entre os diferentes níveis de atenção e serviços especializados. A composição das equipes evidencia o compromisso com a organização da Rede de Atenção à Saúde e com a continuidade do cuidado, garantindo acesso, resolutividade e fortalecimento das políticas públicas de saúde.

d) Fluxos de Acesso:



e) Gestão do trabalho e da educação na saúde

A gestão do trabalho e da educação na saúde do município apresenta um quadro amplo e diversificado de profissionais distribuídos entre os diferentes pontos de atenção, demonstrando uma estrutura que atende às necessidades das Redes de Atenção à Saúde. A partir do levantamento realizado, observa-se que o município conta com equipes multiprofissionais formadas por médicos, enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, agentes comunitários de saúde, agentes de combate a endemias, cirurgiões-dentistas, profissionais de saúde bucal, fisioterapeutas, psicólogos, nutricionistas, fonoaudiólogos, artesãos, profissionais de educação física, farmacêuticos, recepcionistas, assistentes administrativos, diretores e gerentes de



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 189 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

25

garantindo segurança e orientação adequada no acesso aos medicamentos.

No campo dos exames e diagnósticos, o Laboratório de Análises Clínicas dispõe de farmacêutico analista clínico e técnico em patologia, enquanto o Laboratório de Prótese Dentária possui um protético e um cirurgião-dentista protetista, assegurando suporte tanto ao diagnóstico quanto à reabilitação bucal.

O SAMU 192 apresenta uma equipe robusta, formada por enfermeiros, técnicos de enfermagem, condutores de ambulância, vigilantes e vigias, garantindo resposta eficiente às demandas de urgência e emergência, conforme as diretrizes da Rede de Urgência e Emergência (RUE). A Unidade Mista de Saúde Maria Ana de Jesus se destaca como um dos pontos mais completos da rede, com quatro médicos, três enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, direção administrativa e condutor, demonstrando capacidade de oferecer atendimento contínuo e articulado entre a atenção básica ampliada e a atenção de baixa complexidade.

As Unidades Básicas de Saúde — USF Ana Olindina, Deuzalina Francelino Leite, Pitombeira e Serra Branca — apresentam equipes completas e bem estruturadas, compostas por médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem, agentes comunitários de saúde, agentes de combate a endemias, cirurgiões-dentistas, auxiliares ou técnicos em saúde bucal, recepcionistas, profissionais de Educação Física e trabalhadores de apoio. Essa organização evidencia o fortalecimento da Atenção Primária como porta de entrada preferencial do sistema e coordenadora do cuidado, princípio fundamental da RAS.

A Vigilância Sanitária conta com médico veterinário, agente de saúde pública e gerente de serviços, permitindo o desenvolvimento de ações de fiscalização, controle sanitário e prevenção de riscos. A Secretaria Municipal de Saúde possui uma estrutura administrativa consistente, com gerentes e assistentes administrativos distribuídos em número significativo, o que assegura suporte essencial ao funcionamento da rede. Serviços como o Tratamento Fora do Domicílio (TFD) e o Posto de Saúde da Palestina também são contemplados com equipes administrativas e assistenciais que ampliam o alcance dos serviços.

De modo geral, a tabela demonstra que o município conta com um quadro de



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 189 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

24

TÉC DE ENFERMAGEM	2
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1
TÉC EM SAÚDE BUCAL	1
ENFERMEIRO	1
MÉDICO	1

c) Redes de Atenção à Saúde:

A análise da distribuição dos profissionais de saúde no município revela uma rede estruturada e diversificada, que contempla desde a Atenção Primária até serviços especializados, unidades de apoio diagnóstico, assistência farmacêutica, vigilância e urgência e emergência. Observa-se que cada ponto da Rede de Atenção à Saúde conta com equipes específicas e coerentes com sua função assistencial, demonstrando organização e capacidade operacional para atender as demandas da população.

Na Academia da Saúde Geraldo de Taxa, a presença de um profissional de Educação Física e de um fisioterapeuta evidencia o foco na promoção da saúde, prevenção de doenças e incentivo às práticas corporais, alinhado com as diretrizes da promoção da saúde. Já no CAPS I Francisco de Assis Primo, verifica-se uma equipe multiprofissional composta por psicólogo clínico, psicopedagogo, assistente social, médico psiquiatra, artesão e demais trabalhadores de apoio, o que reforça a conformidade com a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) e garante atendimento integral às pessoas com transtornos mentais.

O Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) apresenta gestão administrativa, enquanto o setor EMULTI se destaca pela composição diversificada com assistente social, fisioterapeutas, nutricionista e fonoaudiólogo, fortalecendo o apoio multiprofissional às equipes de Saúde da Família e contribuindo significativamente para as Redes de Atenção às Doenças Crônicas e à Pessoa com Deficiência. A Farmácia Básica conta com farmacêutico e atendente,



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 189 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

23

USF PITOMBEIRA	
PROFISSIONAIS	QT
TÉC DE ENFERMAGEM	2
MÉDICO	2
AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	4
ENFERMEIRO	1
GERENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	2
TÉC EM SAÚDE BUCAL	1
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	4
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1
CIRURGIÃO DENTISTA	1
RECEPCIONISTA, EM GERAL	1
USF SERRA BRANCA	
PROFISSIONAIS	QT
GERENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	1
CIRURGIÃO DENTISTA	1
AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	5
RECEPCIONISTA, EM GERAL	2



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 189 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

22

TÉC DE ENFERMAGEM	3
RECEPCIONISTA, EM GERAL	1
ENFERMEIRO	1
MÉDICO	1
CIRURGIÃO DENTISTA	1
USF DEUZALINA FRANCELINO LEITE	
PROFISSIONAIS	QT
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	2
TÉC DE ENFERMAGEM	4
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	1
MÉDICO	1
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	5
VIGIA	1
TRABALHADOR DE SERVIÇOS DE LIMPEZA	1
ENFERMEIRO	1
PROFISSIONAL DE ED FÍSICA	1
COZINHEIRO GERAL	1
RECEPCIONISTA	2



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 189 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

21

MÉDICO VETERINARIO	1
AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA	1
GERENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	1
UNIDADES MISTA DE SAÚDE MARIA ANA DE JESUS	
PROFISSIONAIS	QT
MÉDICO CLÍNICO	4
TÉC DE ENFERMAGEM	2
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1
ENFERMEIRO	3
CONDUTOR DA AMBULANCIA	1
DIRETOR ADMINISTRATIVO	1
USF ACS ANA OLINDINA	
PROFISSIONAIS	QT
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	8
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	2
TRABALHADOR DE SERVIÇOS DE LIMPEZA	2
PROFISSIONAL DE ED FÍSICA	1
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	1



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 189 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

20

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	4
SAMU 192	
PROFISSIONAIS	QT
VIGILANTE	1
CONDUTOR DE AMBULANCIA	5
TÉC DE ENFERMAGEM	5
VIGIA	2
ENFERMEIRO	5
GERENTE ADMINISTRATIVO	
TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO	
PROFISSIONAIS	QT
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1
MÉDICO CLÍNICO	1
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NOVA	
PROFISSIONAIS	QT
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1
UNIDADE DE VIGILANCIA SANITARIA	
PROFISSIONAIS	QT



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 189 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

47

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Plano Municipal de Saúde (PMS) vai muito além de uma exigência legal, sendo o principal instrumento de gestão da saúde no município, pois organiza a visão estratégica para os próximos quatro anos e proporciona clareza sobre os compromissos assumidos pela administração. A elaboração do PMS deve ser entendida como um processo de construção coletiva, que integra o diagnóstico da realidade local por meio do ASIS, a definição de prioridades e estratégias com o DOMI e a implantação de mecanismos de monitoramento e avaliação.

Ao concluir este planejamento, torna-se evidente que o PMS orienta os avanços esperados na qualidade, efetividade e abrangência dos serviços de saúde, reforça os compromissos da gestão em planejar, executar e acompanhar políticas públicas de forma transparente e eficiente, e fortalece o controle social ao garantir a participação ativa da população e dos conselhos de saúde. Nesse sentido, o documento consolida a saúde como prioridade municipal, promovendo a corresponsabilidade entre gestores e sociedade e reafirmando seu papel estratégico como instrumento de planejamento, gestão e avaliação no fortalecimento do SUS.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 189 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

46

5.1.1	Investir e manter 100% da estrutura do Conselho Municipal de Saúde, garantindo funcionamento pleno, transparência e participação social efetiva na gestão do SUS.	Percentual de estrutura física, administrativa e operacional	Percentual	Percentual			
				95%	95%	95%	95%
5.1.2	Realizar o cronograma anual de formação dos Conselheiros Municipais de Saúde, garantindo capacitação contínua e qualificação para participação efetiva na gestão do SUS	Percentual de conselheiros capacitados conforme o cronograma	Percentual	100%	100%	100%	100%
5.1.3	Criar ações anuais de mobilização social e divulgação das atividades do Conselho Municipal de Saúde, visando ampliar a participação da população e fortalecer a transparência na gestão do SUS.	Número de campanhas de mobilização social realizadas	Número	1	1	1	1
5.1.4	Realizar a Conferência Municipal de Saúde, promovendo o debate participativo sobre políticas de saúde e o planejamento do SUS no município.	Realização da conferência dentro do prazo	Número	1	-	-	-
5.1.5	Ampliar as vagas para pacientes do município na regulação estadual em diversas especialidades.	Número de vagas para pacientes do município	Número	-	2	-	2
5.1.6	Manter insumos do SAMU	Percentual de insumos para o SAMU	Percentual	95%	95%	95%	95%



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 189 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

45

4.1.12	Alcançar as coberturas das vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de 2 anos de idade – Pentavalente 3ª dose, Pneumocócica 10-valente 2ª dose, Poliomielite 3ª dose e Tríplice Viral 1ª dose – com cobertura preconizada, anualmente, garantindo proteção adequada contra doenças imunopreveníveis.	Percentual de crianças menores de 2 anos vacinadas com cada vacina selecionada	Percentual	90%	90%	90%	90%
4.1.13	Implantar uma sala de vacina da UBS- Pitombeira em até 02 anos	Número de salas de vacina implantadas	Número	-	1	-	-
4.1.14	Intensificar campanhas de vigilância em residências	Número de campanhas de vigilância domiciliar realizadas	Número	1	1	1	1
4.1.15	Ampliar as ações de prevenção da Leishmaniose	Percentual de ações	Percentual	100%	100%	100%	100%
4.1.16	Intensificar vigilância do descarte de resíduos sólidos em até 90%	Percentual de descarte de resíduos sólidos	Percentual	90%	90%	90%	90%
4.1.17	Fortalecer a atenção integral e a qualidade do cuidado para pessoas com diabetes e hipertensão, por meio de acompanhamento clínico, educação em saúde e ações preventivas.	Percentual de pacientes diabéticos e hipertensos acompanhados regularmente	Percentual	90%	90%	90%	90%

DIRETRIZ 5: Fortalecimento e descentralização das ações de regulação da atenção, controle, avaliação e auditoria de gestão e serviços de saúde.

OBJETIVO Nº 5.1 - Fortalecer o sistema Municipal de auditoria, avaliação e monitoramento de todos os serviços de saúde

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de Medida	Anualização das Metas			
				2026	2027	2028	2029



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 189 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

44

4.1.3	Executar as ações do PQA-VS em 80%	Atingindo 80% do percentual das metas dos 14 indicadores	Percentual	80%	80%	80%	80%
4.1.4	Promover educação em saúde em hanseníase e tuberculose	Percentual de rodas de conversas, e cursos de capacitação	Percentual	25%	25%	50%	80%
4.1.5	Manter e inovar ações contra as arboviroses	Percentual de ações com equipes multidisciplinares, ACS e ACE	Percentual	80%	80%	80%	80%
4.1.8	Implementar o controle sorológico da Leishmaniose canina (testagens mensais de animais da zona rural e urbana, acompanhamento dos casos positivos, notificação dos casos, trabalho educativo acerca dos cuidados e prevenção da doença)	Percentual de casos positivos acompanhados	Percentual	100%	100%	100%	100%
4.1.9	Aumentar os ciclos de visitas domiciliares por agentes de endemias para controle vetorial da dengue	Percentual de ciclos de visitas domiciliares realizados	Percentual	25%	50%	50%	100%
4.1.11	Ampliar continuamente a homogeneidade das coberturas vacinais das crianças menores de 1 ano de idade, garantindo que todas as crianças recebam as vacinas recomendadas pelo calendário nacional de vacinação de forma equitativa.	Percentual de crianças menores de 1 ano com esquema vacinal completo	Percentual	95%	95%	95%	95%



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 189 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

43

DIRETRIZ 3: Promoção do avanço da Assistência Farmacêutica como política estadual fortalecendo o seu acesso e qualificação da área de medicamentos.

OBJETIVO Nº 3.1 - Fortalecer a Política de Assistência Farmacêutica, assegurando e qualificando o acesso a medicamentos contemplados nas políticas públicas

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de Medida	Anualização das Metas			
				2026	2027	2028	2029
3.1.1	Manter 100% atualizado os dados no Sistema de Gestão da Assistência Farmacêutica	Percentual de controle informatizado no armazenamento, distribuição e dispensação de medicamentos	Percentual	100%	100%	100%	100%
3.1.2	Cadastrar anualmente todas as compras de medicamentos realizadas pelo município no Sistema HÓRUS.	Percentual de compras de medicamentos registradas no Sistema HÓRUS em relação ao total de aquisições.	Percentual	100%	100%	100%	100%
3.1.3	Ampliar o acesso a medicação de alto custo	Percentual de medicação de alto custo	Percentual	100%	100%	100%	100%
3.1.4	Desvinculação da farmácia da Unidade Básica de Saúde (UBS)	Percentual de UBS com farmácia desvinculada	Percentual	25%	50%	50%	100%

DIRETRIZ 4: Garantia da redução dos riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de promoção, proteção, prevenção e vigilância em saúde.

OBJETIVO Nº 4.1 - Fortalecer a vigilância em saúde

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de Medida	Anualização das Metas			
				2026	2027	2028	2029
4.1.2	Realizar monitoramento epidemiológico nas Unidades Básicas de Saúde	Percentual de implantação para vigilância diária nos prontuários dos pacientes para realizar busca ativa	Percentual	50%	50%	80%	80%



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 189 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

42

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de Medida	Anualização das Metas			
				2026	2027	2028	2029
2.2.1	Garantir atendimento contínuo de qualidade às pessoas com Diabetes Mellitus nas unidades de saúde do município, assegurando acompanhamento regular e acesso a tratamento adequado.	Percentual de atendimentos	Percentual	100%	100%	100%	100%



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 189 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

41

DIRETRIZ 2: Garantia da atenção integral e humanizada, em todos os ciclos da vida, com especial atenção nos dois primeiros anos de vida e no envelhecimento ativo e saudável, promovendo a equidade em saúde às populações em situação de maior vulnerabilidade, diversidade e desigualdade social.							
OBJETIVO N° 1.2 - Reduzir a Mortalidade Materna e Infantil		Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de Medida	Anualização das Metas			
Nº	Descrição da Meta			2026	2027	2028	2029
1.2.1	Reducir a mortalidade infantil a 01 (um) óbito por ano, por meio de ações integradas de prevenção, atenção materno-infantil e monitoramento contínuo da saúde da criança.	Número total de óbitos infantis por ano:	Número	1	-	-	-
1.2.2	Aumentar em 1% ao ano a realização de partos normais, promovendo o parto fisiológico seguro e reduzindo intervenções desnecessárias.	Percentual de partos normais em relação ao total de partos	Percentual	1%	1%	1%	1%
1.2.3	Realizar anualmente a investigação de 100% dos óbitos maternos, infantis, fetais e de mulheres em idade fértil, garantindo identificação de causas e proposição de medidas preventivas.	Percentual de óbitos investigados	Percentual	100%	100%	100%	100%
1.2.4	Desenvolver programas de atenção integral à saúde de crianças, idosos e gestantes, visando à melhoria da qualidade do atendimento e à promoção do cuidado especializado.	Percentual de programas implementados para grupos prioritários	Percentual	100%	100%	100%	100%



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 189 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

40

1.3.4	Manter as atividades do SAMU 192 em parceria entre o município e o estado anualmente, garantindo atendimento pré-hospitalar eficiente e contínuo à população	Percentual de cobertura de atendimento pelo SAMU 192	Percentual	100%	100%	100%	100%
1.3.5	Ampliar a oferta de consultas especializadas, garantindo maior acesso da população a atendimentos médicos de média e alta complexidade.	Percentual de unidades de saúde com encaminhamentos efetivados	Percentual	90%	90%	90%	90%
1.3.6	Garantir anualmente atendimento de qualidade às pessoas em sofrimento psíquico nas unidades e serviços da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) do município.	Percentual de usuários da RAPS acompanhados regularmente	Percentual	100%	100%	100%	100%
1.3.7	Disponibilizar serviço de atendimento médico e de enfermagem aos finais de semana, garantindo capacidade operacional para transferência de pacientes aos municípios de referência.	Disponibilizar serviço de atendimento médico e de enfermagem aos finais de semana, garantindo capacidade operacional para transferência de pacientes aos municípios de referência.	Percentual	100%	100%	100%	100%
1.3.8	Aumentar o número de atendimentos dos especialistas em diversas áreas para dentro do município em até 1 ano.	Número total de atendimentos realizados por especialistas	Número	-	1	-	1
1.3.9	Disponibilizar atendimento médico para saúde do trabalhador	Percentual de atendimentos	Percentual	100%	100%	100%	100%



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 189 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

39

1.2.18	Ampliar em 30% o abastecimento de insumos laboratoriais da rede municipal de saúde, garantindo a reposição regular com periodicidade trimestral e monitoramento semestral dos estoques.	Percentual de abastecimentos de insumos laboratoriais	Percentual	30%	30%	30%	30%
1.2.19	Adquirir mais equipamentos de saúde em geral.	Percentual de aquisição de equipamentos de Saúde	Percentual	100%	100%	100%	100%
Objetivos Nº 1.3 - Fortalecer a Gestão de Média e Alta Complexidade de Forma Municipal							
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de Medida	2026	2027	2028	2029
1.3.1	Capacitar 100% dos profissionais do SAMU	Percentual de profissionais qualificados	Percentual	20%	40%	60%	100%
1.3.2	Ampliar as ações de prevenção e promoção em saúde mental, álcool e outras drogas com a integração das políticas de educação, saúde e assistência social de dois em dois anos.	Número de realizações em parceria com outros segmentos	Número	-	2	-	2
1.3.3	Consulta pediátrica para os recém-nascidos no primeiro dia de vida	Percentual de recém-nascidos que recebem a consulta pediátrica nas primeiras 24 horas. Redução do tempo entre o nascimento e a primeira avaliação pediátrica.	Percentual	20%	40%	60%	80%



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 189 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

38

1.2.9	Assegurar a aquisição regular e contínua de insumos para o Atendimento Pré-Hospitalar (APH), garantindo o abastecimento adequado e ininterrupto dos serviços de urgência e emergência, até dezembro de 2026, com manutenção permanente do fluxo de reposição.	Percentual de cobertura do estoque de insumos essenciais para APH	Percentual	100%	-	-	-	-
1.2.10	Adquirir mobiliário e equipamentos de informática para o setor de vigilância sanitária, em 02 anos, visando melhorar as condições de trabalho e a eficiência operacional.	Percentual de equipamentos adquiridos	Percentual	-	80%	-	-	-
1.2.11	Manter 100% das salas de vacinas do município adequadas e em funcionamento	Percentual de salas de vacinas adequadas	Percentual	100%	100%	100%	100%	
1.2.12	Construção da base descentralizada do SAMU- USB 13	Percentual de execução da obra da base descentralizada	Percentual	100%	100%	100%	100%	
1.2.13	Realizar ações com um castra móvel em até 02 anos	Número de ações realizadas	Número	-	1	-	-	-
1.2.15	Adquirir 1 transporte executivo para visitas domiciliares em até 03 anos	Número de veículos de transporte executivo adquiridos	Número	-	-	1	-	-
1.2.16	Adquirir um carro exclusivo para vigilância sanitária em até 02 anos	Número de veículos adquiridos	Número	-	1	-	-	-
1.2.17	Adquirir transporte exclusivo para visitas domiciliar	Número de transporte adquiridos	Número	-	-	1	-	-



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 189 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 005/2025

O AGENTE DE CONTRATAÇÃO da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br a CONCORRÊNCIA Nº 005/2025 cujo OBJETO é a contratação de empresa especializada para executar a ampliação da USF ACS Ana Olindina localizada no município de Santana dos Garrotes - PB, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 09:00hs (Horário de Brasília) do dia 07/01/2026. Esclarecimentos no horário das 08h:00 às 11h:30 de segunda a sexta feira.

Santana dos Garrotes-PB, 16 de dezembro de 2025.

Francisco Barboza de Moraes

Agente de contratação



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 189 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Gabinete da Prefeita
Rua Severino Teotônio, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes –PB
e-mail: pmstdg@gmail.com - Telefone: 3485-1226

PORTARIA N° 622, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAIBA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e

Considerando que a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DA SILVA não estava efetivamente trabalhando na gestão, mesmo tendo apresentado atestado médico, apesar de emitido em 13/11/2025, com afastamento pelo período de 60 dias, a partir da emissão

Considerando que na data do atestado, a servidora estava em gozo da licença especial, compreendida a partir de 01/09/2025 até 01/12/2025.

Considerando que a servidora iria retornar as atividades no dia 02/12/2025 por ter concluído a licença especial, mais tendo em vista a impossibilidade de seu retorno por razões de doença, conforme o atestado médico mencionado, a Administração Pública deve pagar os 15 primeiros dias em razão de benefício legal, devendo o período restante do atestado, a servidora diligenciar o auxílio doença junto ao INSS.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar o encaminhamento da servidora pública **MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DA SILVA**, ocupante de cargo de provimento efetivo de Técnico em análises de Laboratório, Matrícula Nº 20881, para avaliação médico-pericial junto ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), a partir do dia 17/12/2025.

Art. 2º - A servidora pública deverá apresentar o protocolo de agendamento à esta Secretaria de Administração, no prazo de 48 horas, pela formalização do afastamento.

Art. 3º - Durante o período de afastamento, o pagamento do benefício ficará a cargo do INSS, conforme legislação vigente.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana dos Garrotes/PB, 17/12/2025

PALOMA KENNED LEITE DA SILVA
Prefeita Constitucional